PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DO PREFEITO
IGARASSU — PERNAMBUCO

LEI Nº 1.478, de 05 de agosto de 1977.

EMENTA : Adota Canção Oficial para Igarassu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU.
Faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adotar uma Canção Oficial para Igarassu.

Artigo 2º - A Canção citada no artigo anterior será "IGARASSU" do compositor Lourenço da Fonseca Barbosa, conhecido como Capiba, inicialmente interpretada pelo cantor Paulo Molin.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, em 05 de agosto de 1977.

CLOVIS LACERDA LEITE
Prefeito

MARIA DJANIRA LACERDA LEITE
Secretária da Coordenação Geral.

Publicada e registrada na data supra.
Em 05 de agosto de 1977.

Bernadete Arruda dos Santos
Bernadete Arruda dos Santos.